



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.479/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.32	113	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 20.000,00
08.244.0008.2055		PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL		
3.3.90.36	146	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R\$ 1.400,00
09		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	175	Material de Consumo	103	R\$ 70.000,00
12.364.0006.2062		TRANSPORTE UNIVERSITARIO		
3.3.90.39	186	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 23.200,00
09.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.30	193	Material de Consumo	103	R\$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 164.600,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00000 - Recursos Ordinarios (Livres).	R\$ 44.600,00
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 164.600,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de novembro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.479/2025

DECRETO N° 2.479/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.32	113	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	000	R\$ 20.000,00
08.244.0008.2055		PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL		
3.3.90.36	146	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R\$ 1.400,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	175	Material de Consumo	103	R\$ 70.000,00
12.364.0006.2062		TRANSPORTE UNIVERSITARIO		
3.3.90.39	186	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 23.200,00
09.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.30	193	Material de Consumo	103	R\$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 164.600,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00000 - Recursos Ordinários (Livres).	R\$ 44.600,00
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 164.600,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de novembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3140CCE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2025. Edição 3418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>